



## COMARCA DE BORBA

Fórum de Justiça Dr. Fausto Ferreira Reis

Rua Rui Araújo, s/n - Centro | Borba/AM | CEP. 69.200-000

Telefone: (92) 2129-6813 | E-mail: comarca.borba@tjam.jus.br

Balcão Virtual: <https://meet.google.com/ahi-oiwm-rkd>

Processo: 0600605-72.2024.8.04.3200

Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Polo Ativo(s):

• -----

Polo Passivo(s):

• AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

## SENTENÇA

Relatório dispensado.

Trata-se de embargos de declaração opostos pela parte autora em face da sentença proferida, que julgou extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento no **art. 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95**, sob o argumento de que a demanda versa sobre **direito individual homogêneo de natureza multitudinária**, cuja complexidade ultrapassa os limites da competência dos Juizados Especiais.

A embargante sustenta a existência de omissão na decisão embargada, alegando que as Turmas Recursais do Amazonas reconhecem a possibilidade de ajuizamento de demandas individuais nesses casos, afastando a incidência do Enunciado nº 139 do FONAJE.

Devidamente intimada, a parte embargada apresentou contrarrazões.

Todavia, os embargos não merecem acolhimento.

Nos termos do **art. 1.022 do Código de Processo Civil**, os embargos de declaração são cabíveis para corrigir obscuridade, contradição, omissão ou erro material na decisão. No presente caso, contudo, a parte embargante busca, na realidade, rediscutir o mérito da decisão proferida, o que não se coaduna com a finalidade dos embargos de declaração.

A sentença embargada fundamentou-se expressamente na legislação aplicável e nos princípios que regem os Juizados Especiais, de modo que não há qualquer omissão ou obscuridade a ser sanada. A insurgência da embargante deve ser manejada pela via recursal própria, não cabendo a modificação por meio da presente via.

Em face do exposto, conheço dos embargos de declaração para, no mérito mantendo a sentença tal como lançada. **REJEITÁ-LOS**

Com o trânsito em julgado, certifique-se e, oportunamente, arquivem-se.

Intimem-se. Cumpra-se.

Borba/AM, data registrada no sistema.

\_\_\_\_\_ assinado digitalmente \_\_\_\_\_  
**LAOSSY AMORIM MARQUEZINI**  
Juiz de Direito

